

Diário Oficial de Bauru

TERÇA, 21 DE SETEMBRO DE 2004.

ANO IX -
Nº 986

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Silvio Orti
Respondendo pela Chefia de Gabinete

LEIS

LEI Nº 5183, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

P. 4302/04 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a RECICLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a RECICLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS LTDA, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1533, Lote 06:

“Um imóvel cadastrado no Setor 03, Quadra 1533, Lote 06, correspondente ao lote 06, da quadra 09, no loteamento denominado Distrito Industrial II, nesta cidade de Bauru, medindo 50,00 metros de frente e de fundos, por 100 mts de cada lado, da frente aos fundos confrontando pela frente com a Rua Maurita Vaz Malmonge, quarteirão 2, lado ímpar, distante 55,50 metros da Avenida Dr. Axel Hermann Breslau, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com o lote 05, do lado esquerdo, dividindo com o lote 07, e nos fundos confrontando com a Rua Paulo Malmonge Macedo, quarteirão 2, lado par, encerrando uma área de 5.000,00 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme matrícula n.º 63455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru/SP, estando caracterizado no desenho Cadastro n.º 480.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a ampliação de sua empresa.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM - e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 16 de setembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
SILVIO OSNI BIANCONCINI - Secretário de Planejamento
DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO - Secretário do
Desenvolvimento Econômico

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

DECRETOS

DECRETO Nº 9862, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

P. 12467/04 *Regulamenta o disposto no inciso V do § 1º do artigo 4º da Lei nº 3601, de 27 de julho de 1993, dando atribuições à Seção de Atendimento ao Público.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - A Seção de Atendimento ao Público terá as seguintes atribuições no atendimento à população que busca a Administração:

I - Atendimento imediato à população;

II - Prestações de informações;

III - Fornecer modelos de requerimentos e orientação para preenchimento;

IV - Encaminhamento às diversas unidades da Prefeitura e órgãos subordinados.

Art. 2º - Caberá a todas as Secretarias Municipais, através de suas Divisões de Administração e Expediente, prestar as informações necessárias ao Setor de Atendimento ao Público, quando este solicitar, no sentido de esclarecer e/ou orientar aos Municípes.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 15 de setembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
EVERSON DEMARCHI - Secretário da Administração
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 68/04

P. 25953/04 *Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Cultura e cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º - A cultura, direito de todos e manifestação de caráter subjetivo e coletivo no seio do corpo social, deve ser estimulada, valorizada, defendida e preservada pelo Poder Público Municipal, com a participação de todos os segmentos sociais, visando à realização integral da pessoa humana.

Parágrafo único- Para a consecução dos fins previstos neste artigo, a Política Municipal de Cultura visará:

- I - garantir a liberdade de expressão, criação e produção no campo cultural;
- II - garantir o acesso democrático aos bens culturais e o direito à sua fruição;
- III - promover e incentivar a criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais nos vários campos da cultura e das artes;
- IV - realizar a cultura como política pública, enriquecendo-a de modo a aprimorar a perspectiva de vida dos cidadãos e da coletividade;
- V - superar a distância entre produtores e receptores de informação e cultura, oferecendo à população o acesso à produção cultural, renovando a auto-estima, fortalecendo os vínculos com a cidade, estimulando atitudes críticas e cidadãs e proporcionando prazer e conhecimento;
- VI - promover a descentralização das ações culturais do Município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda a municipalidade;
- VII - fortalecer o meio cultural bauruense, formando um público exigente e participativo, desenvolvendo condições para artistas, técnicos e produtores aperfeiçoarem seu trabalho na cidade;
- VIII - garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade;
- IX - proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais;
- X - mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, definir prioridades e assumir co-responsabilidades pelo desenvolvimento e pela sustentação das manifestações e projetos culturais;
- XI - desenvolver a política municipal de cultura, em consonância com outras políticas públicas, a fim de atender amplamente ao cidadão e à coletividade;
- XII - levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do Município e a memória material e imaterial da comunidade; e
- XIII - proteger e estimular, especialmente, as manifestações das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras e as de outros grupos participantes do processo civilizatório do Município.

Art. 2º - A Política Municipal de Cultura será aprovada pela Conferência Municipal de Cultura, que a cada 2 (dois) anos se realizará, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único- O regulamento da Conferência Municipal de Cultura, sua dinâmica e finalidades serão propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, com análise e aprovação do Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 3º - Fica estabelecido o Conselho Municipal de Cultura, como instrumento democrático e participativo da comunidade, com atribuições, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras das questões afetas à cultura, com a seguinte composição:

- I - Secretário Municipal de Cultura e, em sua ausência, representante por ele indicado;
- II - um representante do Executivo Municipal e seu respectivo suplente, indicados pelo Prefeito;
- III - um representante da Câmara Municipal, e seu respectivo suplente, indicados na

forma do regimento da Casa;

IV – um representante dos agentes culturais da Secretaria Municipal de Cultura e seu respectivo suplente, indicados em assembléia específica do setor;

V- um representante do segmento industrial e seu respectivo suplente, indicados pela CIESP/FIESP;

VI – um representante das entidades comerciais e seu respectivo suplente; indicados em assembléia específica do setor comercial;

VII- um representante dos sindicatos de trabalhadores e seu respectivo suplente, indicados em assembléia específica do setor sindical;

VIII- um representante comunitário e seu respectivo suplente, indicados pelas Associações de Moradores, em assembléia específica de cada setor, das seguintes regionais administrativas da cidade: Geisel/Redentor, Bela Vista, Mary Dota, Vila Falcão, Parque São Geraldo, Vila Independência, Centro e Distrito de Tibiriçá;

IX - um representante e seu respectivo suplente, indicados em assembléia específica de cada uma das seguintes áreas culturais:

- a) artes cênicas (teatro, circo);
- b) dança (contemporânea, clássica, salão, outras);
- c) linguagens plásticas (pintura, escultura, fotografia);
- d) cinema e vídeo;
- e) artes gráficas;
- f) artes de rua (escolas de samba, hip hop, outras);
- g) artesanato;
- h) literatura;
- i) música;
- j) histórico cultural;
- k) produção e divulgação de conhecimento científico;
- l) comunicação e mídia.
- m) cultura popular (folia de reis, catira, outras)

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes do Conselho terão mandato de dois anos, permitindo-se a recondução por igual período.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

I - auxiliar a implantação da Conferência Municipal de Cultura;

II - definir e propor as prioridades na consecução da Política Municipal de Cultura e apontar prioridades para aplicação dos recursos públicos destinados à cultura;

III - acompanhar a elaboração e opinar sobre a proposta orçamentária do Município para a cultura;

IV - opinar, perante os poderes públicos, sobre os atos legislativos e regulamentadores concernentes à cultura;

V - pronunciar-se, emitir pareceres, prestar informações e oferecer propostas sobre assuntos que digam respeito à cultura;

VI - atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento na cultura; e

VII - defender o patrimônio cultural do Município e incentivar sua difusão e proteção.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Cultura terá um Núcleo Organizador, que será composto pelo Presidente, vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 1º - Compete ao Núcleo Organizador tomar as providências necessárias para a convocação, a realização e o registro das reuniões do Conselho Municipal de Cultura.

§ 2º - Os membros do Núcleo Organizador, à exceção do Secretário Municipal de Cultura, serão escolhidos dentre os conselheiros e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por decisão de maioria simples dos conselheiros.

Art. 7º - O Secretário Municipal de Cultura é o Presidente nato do

Conselho Municipal de Cultura.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, para deliberar sobre os assuntos em pauta e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente, ou da maioria absoluta de seus membros.

Art. 9º - As sessões plenárias do Conselho deverão ter quórum mínimo de instalação de dois terços de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, se for o caso.

Art. 10 - Para garantir a ampliação da participação e a representatividade das opiniões, os representantes comunitários deverão discutir previamente os assuntos em pauta no Conselho Municipal.

Art. 11 - Na mesma perspectiva do artigo anterior, os membros representantes de segmentos culturais deverão discutir em câmara específica do respectivo segmento cultural, composta por no mínimo cinco integrantes, os assuntos em pauta no Conselho Municipal de Cultura ou que para ele pretendam remeter.

Art. 12 - Os demais membros do Conselho Municipal de Cultura devem, igualmente, discutir com as instituições por eles representadas os assuntos em pauta no Conselho ou que para ele pretendam remeter.

Art. 13 - O Conselho, com a finalidade de apreciar os assuntos que lhe são pertinentes, poderá constituir, entre seus membros, comissões temáticas com o mínimo de três componentes a fim de realizar pesquisas, estudos, levantamentos de dados e fornecer pareceres prévios.

Art. 14 - Será considerado extinto o mandato de conselheiro em caso de morte, renúncia ou ausência em três reuniões consecutivas sem justificativa.

Parágrafo único- O mandato extinto será preenchido pelo suplente, devendo o setor de onde este for originário proceder à escolha de novo suplente para o tempo remanescente, dentro das regras previstas no art. 3º desta lei.

Art. 15 - Caberá ao Conselho elaborar regimento específico, relativo ao seu funcionamento interno, em consonância com os termos previstos nesta lei e em sua regulamentação.

Art. 16 - Nenhum membro do Conselho Municipal de Cultura, em qualquer das suas instâncias, receberá, pela sua participação, qualquer tipo de pagamento, seja a título de jetom, salário, ajuda de custo ou qualquer outro benefício.

Art. 17 - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias.

Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

16, setembro, 04

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

O Projeto de Lei que ora submeto à apreciação do Legislativo Municipal trata das diretrizes para a Política Cultural de Bauru e cria o Conselho Municipal de Cultura.

No que concerne às diretrizes para a política cultural, busca-se realmente e finalmente enxergar a cidade como o ambiente diverso e criativo onde vivem as pessoas, com suas carências, sonhos e modos de expressão. Os discursos do “pensamento único” de mercado estratificam os ambientes e alimentam imaginários nessa lógica. Não por acaso a vida da periferia aparece na mídia geralmente ligada à violência e a negatividade e o ambiente ideal se parece com os palácios de consumo dos shopping centers.

Contra esse poder simbólico baseado na lógica da competitividade/exclusão,

buscamos fomentar a cultura como terreno da criação/cooperação, onde seja direito concreto de todos e manifestação da subjetividade e da vida.

Em conformidade ao artigo 135 da Lei Orgânica do Município, cujo compromisso é o de garantir, apoiar e incentivar o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, mediante o planejamento e gestão do conjunto das ações, garantida a participação de representantes da comunidade é que se propõe a criação do Conselho Municipal de Cultura, com a participação direta e democrática de todos os sujeitos sociais envolvidos na questão cultural do município.

Como forma de garantir a representatividade, a formação do Conselho tem como diretrizes:

a) Incentivar a participação comunitária nas decisões sobre a cultura, de modo que esse processo ajude a repensar a utilização dos espaços públicos (praças, parques, jardins, estádios, salas, centros comunitários, etc.), visando a acessibilidade universal, a recuperação, revitalização e ampliação de acesso e uso;

b) Garantir a representatividade da produção cultural do município: além de um representante por área cultural e por regional da cidade, o modelo prevê que os segmentos culturais formem, cada um, uma Câmara com pelo menos 5 membros, com a finalidade de discutir previamente as pautas, amadurecendo perspectivas e propostas para a política cultural e orientando as posições de seu representante;

c) Ampliar a participação do Executivo, para visão geral das políticas públicas, com objetivo de fortalecer a ponte entre a reflexão sobre as políticas e sua execução cotidiana, bem como integrar áreas afins com a atividade cultural dentro da Administração pública, como as secretarias de Educação, Bem-Estar Social, Planejamento, Saúde, Agricultura, Esportes, etc.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossas Excelências, na aprovação do projeto anexo, reitero protestos de consideração e apreço.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

TRANSFERÊNCIA: A partir de 21/09/2004, portaria n.º 2673/2004, transfere a pedido, a servidora RAQUEL RIBEIRO DE FRANCO, RG n.º 3.868.528, Professor de Ensino Infantil II, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo n.º 13497/2004.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme Concurso Público já realizado e de acordo com o parecer favorável constante no Processo n.º 18.982/04, segue abaixo a nomeação de 04 médicos pediatras e 01 médico psiquiatra em caráter de reposição a partir de 21/09/04.

Médico I - Especialidade em Pediatria

- ANDRÉA SIQUEIRA CAMPOS MONTI: Port. n.º 2674/04, RG: 24.454.842-0;
- RICARDO RAVANINI MAGALHÃES: Port. n.º 2675/04, RG: MG-7.333.195;
- JOSÉ RICARDO BOMBINI: Port. n.º 2676/04, RG: 17.559.611-6 e
- CARLOS ALBERTO MARANGON: Port. 2677/04, RG: 7.711.146.

Médico I - Especialidade em Psiquiatria

- CARLOS M. TRECENTI CRISTÓVÃO: Port. n.º 2678/04, RG: 11.415.568-9.

CONVOCAÇÕES

Solicitamos o comparecimento do candidato abaixo relacionado no **Departamento de Recursos Humanos, Av. Dr. Nuno de Assis – n.º 14-60 Jd Santana, (Sala n.º 05), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados às nomeações/admissões, conforme Processo Seletivo e Concurso Público já realizados respectivamente. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AGENTE DE CONTROLE DE DOENÇAS

Contratação de Agentes de Controle de Doenças (contrato temporário) proveniente de verba federal, para atuação exclusiva no Programa de Controle de Doenças, conforme pactuado com o Ministério de Saúde através da PPI-ECD/2002 (Plano de Pactuação Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças). A contratação se faz necessária para completar a equipe mínima de 111 agentes exigida pelo Ministério da Saúde.

CLAS. NOME

R.G 335° Tiyomi Honna

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL **DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR** **SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

DIA: 27/ 09/2004 (segunda-feira)

HORÁRIO: 8 horas

NOME :

Arthur Romano - Sec. Mun. de Obras

Cláudia Nery Elorza Magri - Sec. Mun. da Educação

DIA: 28/ 09/2004 (terça-feira)

HORÁRIO: 13 horas.

NOME :

Cleonilde Terezinha Baptista - Sec. Mun. Bem Estar Social

Eduardo dos Anjos Mattos - Sec. Mun. de Obras

DIA: 29/ 09/2004 (quarta-feira)

HORÁRIO: 8 horas.

NOME :

Antonio Francisco - Sec. Mun. das Administrações Regionais

José Ferreira Figueiredo - Sec. Mun. de Obras

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO - DE 14 À 30/09/2004

UTILIZAÇÃO - DE 14 À 30/09/2004

VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Centro

Período de 18/09/04 à 24/09/04

Administrador : Edinei Américo de Souza

Rua: Aparecida, 9-01 - fundos

Telefone: 3232-3603

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça da Paz

Data- 25/09/04

Horário- 17:00 às 22:00 horas

Email searpm @ ig.com.br
Dr.Arlindo Marques Figueiredo

Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas

INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	Vista Alegre
	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00	Vila
	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00	Pres. Geisel

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00	Nova Esperança
	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00	Vila Falcão
	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00	Vila Industrial
	<i>Sede da Regional Mary Dota</i>		<i>S/N</i>	Mary Dota
				<i>16:00 às 20:00</i>

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00	Vila Cardia
	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano
				Bela Vista

	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00	José Regino
	R. Antonio Bertoni	2	6:30 às 11:00	
			<u>SEXTA-FEIRA.</u>	
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Virgílio Malta	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Jd. Redentor
	14 e 15		6:30 às 11:00	Centro Rua
	7		6:30 às 11:00	Vila Santa Luzia
	32		6:30 às 11:00	Vila Independência
	-		6:30 às 11:00	Pres. Geisel
			17:00 às 21:00	Sambódromo
			<u>SÁBADO</u>	
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
	Rua Carlos de Campos	10,11,12 e 13	6:30 às 11:00	Vila Souto
	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00	Vila Seabra
	Praça Aristides de Moraes		1	Octávio Rasi
	Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo		6:30 às 11:00
	Vila Dutra	Rua Campo Grande		3 6:30 às 11:00
				11 6:30 às
11:00				
			<u>DOMINGO</u>	
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Gustavo Maciel	3, 4, 5, 6 e 7		6:00 às 12:30	Centro Rua
	Rua Ezequiel Ramos	6		
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor
	Rua Vicente San Roman		8, 9 e 10	6:00 às 12:00
	Bela Vista	Rua Silva Jardim		11 6:00 às
12:00				
	Rua Afonso Simonetti	12		
	Rua Alto Acre	11		
	Rua Nicola Avalone	11		Centro – Feira
do Rolo	Rua Júlio Prestes	1	6:00 às 12:30	Rua Gustavo
Maciel	3			

Secretaria do Bem-Estar Social

Lília Christina de Oliveira Martins
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander
Respondendo pela Secretaria

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. documento nº 208487 e 208488 ; processo nº 50069/2003.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber Ano 2.002: 50.011 – R\$ 49.987,20; Ano 2.003: 1.929 – R\$ 4.500,00; 1.929 – R\$ 14.860,00 ; 29.182 – R\$ 3.394,90; Ano 2.004: 1.797 – R\$ 7.885,63; 20.122 – R\$ 2.213,10; 22.633 – R\$ 7.234,00 ; 14.498 – R\$ 6.100,00 ; 6.170 – R\$ 6.880,00 ;50.004 – R\$ 4.689,63 .

Errata: Na publicação do dia 18/09/04 onde se lê processo 19.075/04 – R\$ 256,10, leia-se processo 19.075/04 – R\$256,01, onde se lê processo 13.215/03 – R\$ 1.229,40; leia-se processo 13.215 – R\$ 1.229,76.

Maria Inês Sander
Secretária de Economia e Finanças

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3468/01 – PROCESSO N° 50003/01 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- Empresa Planae Informática S/C Ltda – OBJETO:- 1. As partes resolvem de alterar a cláusula 4.1 do Contrato Original, firmado em 09 de agosto de 2001, prorrogando o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, passando de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses, com término previsto para o dia 11 DE AGOSTO DE 2005. 2. Resolvem ainda, alterar a cláusula 3.1 do Contrato Original, acrescentando o valor em R\$ 61.138,04 (sessenta e um mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos) ao valor do contrato, passando de R\$ 168.440,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 229.578,04 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos) o valor total do contrato – ASSINATURA:- 08/09/2004.

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis

Secretária

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3949/03 – PROCESSO N° 50001/03 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- Empresa Afonso & Afonso Comércio de Peças para G.L.P. Ltda. ME – OBJETO:- As partes resolvem alterar a cláusula segunda do contrato para acrescer 06 (seis) meses ao prazo contratual, passando de 12 (doze) para 18 (dezoito) meses – ASSINATURA:- 08/09/2004.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 3760/02 – PROCESSO N° 7680/02 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- Empresa Laudemar Engenharia e Comércio Ltda. – OBJETO:- Rescisão unilateral do contrato n° 3760/02 – ASSINATURA:- 17/09/2002.

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA LAUDEMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. NOTIFICADA DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 3760/02, CELEBRADO NO DIA CINCO DE NOVEMBRO DE 2002, PELAS RAZÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7680/02.

EM RAZÃO DA RESCISÃO UNILATERAL, FOI APLICADA A EMPRESA ASANÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 87, INCISO II, OU SEJA, MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DO CONTRATO E PERDA DA RETENÇÃO PREVISTA NA CLÁUSULA XI DO CONTRATO RESCINDENDO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, PROVIDENCIARÁ AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS PARA A ADEQUAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES RESIDUAIS DECORRENTES DA RESCISÃO ORA OPERADA.

DA DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CABERÁ RECURSO, NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.

BAURU, 17 DE SETEMBRO DE 2004

**SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO**

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Kazumi Kobayashi
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti,

Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Autorizamos a poda drástica de 01 Chapéu-de-sol, localizado na Rua Elizeu Alvarez Gomes 2-58 – Centro.

Reiteramos o Deferimento do Processo: 22796/04 Dionisio J. Marcelino, 01 Ficus à direita do imóvel na Rua Tomegiro Sugano 1-36.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo Deferido: Válido como autorização p/ substituição de árvore, após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
27396/04	Aparecida M. Gomes	01 Canelinha à esquerda	01 Resedá

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **17/09/04 à 19/09/04**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado
2648 Comércio de Lanches –LTDA ME Marcos Leandro de Almeida – ME	Empório Bauru 2649
2650 Danceteria – LTDA EPP	Dabliu
2651 Olhos de Bauru	Instituto de
2652 Carazzato - LTDA	Centro Ocular

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's:

*** Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

*** Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

*** Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

*** EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

*** EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

*** EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

*** Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

*** Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan
Secretário

Secretaria de Planejamento

Silvio Osni Bianconcini
Secretário

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, CONSTRUÇÃO e REPARO do PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, bem como o pagamento das despesas dos serviços que venham a ser realizados pelo município.

1 - LOTES QUE NECESSITAM DE LIMPEZA

A.I. 6834/04 - Regina Santa Maria Generosa St.04 Qd.3362 ,Lt.15
A.I. 6835/04 - Henrique Clavizo St.04 Qd.3362 ,Lt.17
A.I. 6848/04 - Carmen Clavizo Mello St.05 Qd.705 ,Lt.20

2 - LOTES QUE NECESSITAM DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA

A.I. 6811/04 - Fepasa Ferrovia Paulista S/A St.04 Qd.532 ,Lt.10
A.I. 6813/04 - Wilson Rafael Vieira St.04 Qd.2206 ,Lt.12
A.I. 6816/04 - Victor Geraldo Penteadó St.04 Qd.3074 ,Lt.13
A.I. 6836/04 - David de Almeida Coimbra St.03 Qd.477 ,Lt.05
A.I. 6852/04 - Paulo Roberto Lopes St.05 Qd.46 ,Lt.09
A.I. 6860/04 - Salvador Filardi Empreend. St.05 Qd.112 ,Lt.08
Comerciais e Partic. Ltda / A/C: Maria Menezes Sant
A.I. 6861/04 - Salvador Filardi Empreend. St.05 Qd.112 ,Lt.09
Comerciais e Partic. Ltda / A/C: Maria Menezes Sant
A.I. 6862/04 - Salvador Filardi Empreend. St.05 Qd.112 ,Lt.10
Comerciais e Partic. Ltda / A/C: Maria Menezes Sant
A.I. 6863/04 - Salvador Filardi Empreend. St.05 Qd.112 ,Lt.11
Comerciais e Partic. Ltda / A/C: Maria Menezes Sant
A.I. 6896/04 - Sandra Lamonica Spotti St.05 Qd.592 ,Lt.206

3- LOTES QUE NECESSITAM DE REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 6837/04 - Augusta e Respeitável L.M.S.M.I.J. St.04 Qd.486 ,Lt.08
Bichuski
A.I. 6846/04 - Carmen Clavizo Mello St.05 Qd.705 ,Lt.20
A.I. 6853/04 - Paulo Roberto Lopes St.05 Qd.46 ,Lt.09
A.I. 6873/04 - José Fernandes de Oliveira / St.05 Qd.215 ,Lt.13
A/C: Imob. Espaço

4- LOTES QUE NECESSITAM DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO

A.I. 6771/04 - Benedito da Conceição Pimentel St.04 Qd.1476 ,Lt.01
A.I. 6804/04 - David de Almeida Coimbra St.03 Qd.477 ,Lt.05
A.I. 6812/04 - Wilson Rafael Vieira St.04 Qd.2206 ,Lt.12
A.I. 6814/04 - Roselaine Fagundes Carneiro St.04 Qd.2225 ,Lt.01
A.I. 6815/04 - Alex Eduardo Brasil Castor St.04 Qd.2226 ,Lt.01
A.I. 6819/04 - José Cyrylo Mucheroni / St.04 Qd.3081 ,Lt.14
A/C: João Zangali Sodati

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NA LEI 4458/99

PROCESSO	AUTUADO	ST.	QD.	LT.	AUTO		
27164/04	Sebastião Ferreira da		04	3208	05	2081/04	Silva
27165/04	Adhemar Dromani		04	3207	36	2085/04	
	Vicentini & Cia Ltda						
27166/04	Wilson Carvalho de		02	913	13	0564/04	

	Moura / Contrib: João Parreira de Miranda				
27167/04	João Parreira Operações Imob. S/C Ltda	04	3363	15	2045/04
27168/04	João Parreira Operações Imob. S/C Ltda	04	3363	18	2047/04
27169/04	João Parreira Operações Imob. S/C Ltda	04	3369	11	2050/04
27170/04	Adhemar Dromani Vicentini & Cia Ltda	04	3208	33	2067/04
27172/04	Imobiliária Santana Ltda	04	3208	30	2068/04
27173/04	Imobiliária Santana Ltda	04	3208	30	2069/04
27175/04	Imobiliária Santana Ltda / A/C: Marisa Lopes	04	3208	26	2071/04
27176/04	Imobiliária Santana Ltda / A/C: Marisa Lopes	04	3208	26	2072/04
27177/04	Adhemar Dromani Vicentini & Cia Ltda	04	3207	37	2084/04
27178/04	Imobiliária Santana Ltda	04	3207	26	2087/04
27180/04	Apparecido Benedicto de Vasconcelos	04	3207	15	2091/04
27181/04	Apparecido Benedicto de Vasconcelos	04	3207	14	2092/04
27182/04	Adhemar Dromani Vicentini & Cia Ltda	04	3207	13	2093/04
27183/04	Imobiliária Santana Ltda / Contrib: André Luiz Perreira de Godoi	04	3207	11	2095/04
27184/04	Imobiliária Santana Ltda / Contrib: André Luiz Perreira de Godoi	04	3207	11	2096/04
27185/04	Adhemar Dromani Vicentini & Cia Ltda	04	3207	07	2098/04
27186/04	Adhemar Dromani Vicentini & Cia Ltda	04	3207	05	2099/04

Errata

No texto publicado no Diário Oficial nº 985, página 06, dia 18/09/04 leia-se

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NA LEI 4458/99

PROCESSO	AUTUADO	ST.	QD.	LT.	AUTO
26524/04	Claudemir Aparecido Rodrigues		04	931	26 1593/04

Secretaria da Saúde

João Sérgio Carneiro
Secretário

CONTRATO Nº 4245/04 – PROCESSO Nº 24371/04 – LOCATÁRIO:- Município de Bauru – **LOCADORES:-** Elias Daher Junior e Adriana Ferraz Daher – **OBJETO:-** Locação não residencial dos imóveis situados na Rua Célio Daibem, nºs 9-3 e 9-5 e Rua Capitão Gomes Duarte, nºs 3-6 e 3-8, visando única e exclusivamente instalar o Arquivo Morto da Secretaria Municipal de Saúde – **PRAZO:-** 1 ano – **VALOR TOTAL:-** R\$ 14.400,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 – **ASSINATURA:-** 09/09/2004.

Seção III

Editais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 114/04 - Processo Administrativo n.º 50.045/04 - Modalidade: Tomada de Preços n.º 019/04 - do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO** - **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de óleos automotivo e filtros de ar. Para ser admitida a presente Tomada de Preços, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 08(oito) de outubro de 2004**, os envelopes a que se refere o **Item V** do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 08(oito) de outubro de 2004, na sala nº 8, no endereço constante acima**. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações (fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337) **até o dia 06(seis) de outubro do corrente ano**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação. Bauru, 20/09/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 113/04 - Processo Administrativo n.º 23.545/04 - Modalidade: Tomada de Preços n.º 018/04 - do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - **Objeto:** contratação de serviços de engenharia, **para construção de pontilhão – concreto armado – córrego da vargem limpa - Local: Rua Natal Fornazari – Quarteirão 01 – Bairro dos Tangaras / Ferradura Mirim**. Para ser admitida a presente Tomada de Preços, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 13(treze) de outubro de 2004**. A abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 13(treze) de outubro de 2004, na sala nº 8, no endereço constante acima**. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria de Planejamento, até o dia 08/10/2004** na Praça das Cerejeiras n.º 1-59, 2º andar, mediante o recolhimento de R\$ 30,00. Bauru, 20/09/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/04 – PROCESSO N° 50.064/04 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRADA:-** **LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA-EPP – OBJETO:** Aquisição de materiais para escritório sendo: **Item 008** contém bloco papel vegetal (1.10x20), **Item 010** contém rolo de bobina acet. med. aprox. 57 mm x 65 mm para calculadora , **Item 012** contém rolo bobina para relógio de ponto 69 mm x 65m, **Item 013** contém rolo bobina para relógio de ponto 89 mm x 65m, **Item 017** contém caderneta escolar mensal c/ 12 pgs, **Item 018** contém caderno brochura capa dura min 96fls. Grande, **Item 022** contém caderno espiral (universitário) 200 folhas 1 matéria, **Item 025** contém calculadora solar med. aprox. 12x 15, **Item 034** contém caneta uni-ball azul, **Item 036** contém cartucho multifuncional brother mfc7300 amarelo, **Item 037** contém cartucho multifuncional brother mfc7300 azul, **Item 038** contém cartucho multifuncional brother

mfc7300 magenta, **Item** 039 contém cartucho multifuncional brother mfc7300 preto, **Item** 041 contém cartolina branca, **Item** 042 contém cartolina azul, **Item** 043 contém cartolina rosa, **Item** 044 contém cartucho Cannon BC 05 colorido, **Item** 047 contém cartucho Cannon BC 02 preto, **Item** 052 contém cartucho de toner para impressora hp laser jet 1100 (C4092A), **Item** 069 cartucho HP C6625 - colorido (HP840C), **Item** 070 contém cartucho HPC51641-A color, **Item** 071 contém cartucho HPC 6578 preto, **Item** 072 contém cartucho HPC 51645- A preto, **Item** 073 contém cartucho HPC 6578 D colorido, **Item** 079 contém cartucho Ploter HP 500 amarelo nº HPC 4913-A, **Item** 080 contém cartucho Ploter HP 500 azul nº 4911-A, **Item** 081 contém cartucho Ploter HP 500 magenta nº HPC 4912-A, **Item** 082 contém cartucho Ploter HP 500 preta nº HPC 4844-A, **Item** 085 contém cartucho nº 15 preto HP 6615-25 ml, **Item** 086 contém cartucho nº 17 colorido HP -840-15ml, **Item** 092 contém cilindro para copiadora EP 2030 Minolta, **Item** 093 contém clips 2/0-caixa de 500 grama, **Item** 094 contém clips 6/0-caixa de 500 grama, **Item** 104 contém conector de rede, categoria rj45, **Item** 107 contém crachá transparente com predendor fixo médio, **Item** 108 contém dicionário pequeno idioma português, **Item** 115 contém envelope branco A4 medindo aproximado 24x34, **Item** 116 contém envelope ofício branco sem cep, **Item** 118 contém envelope saco Kraft natural grande medindo aproximadamente 260x360, **Item** 119 contém envelope saco Kraft natural médio aprox. 229x324, **Item** 122 contém etiqueta auto adesiva para impressora jato de tinta 59,27x 85,73 cx com 80, **Item** 126 contém etiqueta auto adesiva 36x105 para impressora a jato de tinta (caixa com min.20 fls), **Item** 132 contém filmes para maquina fotográfica 36 poses, **Item** 133 contém filtro de linha com no min. 05 tomadas bivolt, **Item** 135 contém fita de maquina de escrever Olivetti EP Personal 50, **Item** 139 contém fita adesiva amarela méd. aprox 12mmx33m-rolô, **Item** 140 contém fita adesiva azul escuro méd aprox. 12mmx33m, **Item** 141 contém fita adesiva branca med. aprox. 12mmx33m-rolô, **Item** 143 contém fita adesiva preta med. aprox. 12mm-rolô, **Item** 146 contém fita adesiva verde 12mmx33m- rolô, **Item** 147 contém fita adesiva vermelha 12mmx33m rolô, **Item** 163 contém fita corretiva para maquina Dismac 7mm x 57m, **Item** 165 contém fita de vídeo EP duração de 2 horas e 40 minutos, **Item** 167 contém fita impressora eletrônica Sansung modelo EE809, **Item** 180 contém fita maquina escrever ver mec Olivetti, **Item** 182 contém fita métrica graduação de 1,5 metros (costura), **Item** 183 contém fita p/ filmadora 8mm, **Item** 187 contém fita para impressora Seikosha SP 2400, **Item** 188 contém fita relógio de ponto (pagos), **Item** 189 contém fita transparente adesiva 45mm x 55m, **Item** 191 contém fitas de vídeo 120 min. VHS, **Item** 193 contém caixa formulário continuo branco 132 colunas 1 via 3000 folhas, **Item** 195 contém giz branco caixa com 64 unidade antialérgico, **Item** 196 contém grampo para grampeador 26/6 caixa de 1.000 um, **Item** 197 contém caixa giz colorido caixa com 64 unidades antialérgico, **Item** 199 contém grafite HB 0,5 caixa de 12 min, **Item** 202 contém grampeador TOT, **Item** 203 contém grampeador parede de tapeceiro ferro med. aprox. 17x13mm, **Item** 205 contém grampo para grampeador 9/14 cx com 5000 unidades, **Item** 207 contém caixa grampo TOT (caixa c/ 5.000 unidades), **Item** 209 contém lápis borracha, **Item** 212 contém lápis preto nº 2 apontador, **Item** 214 contém livro ata capa preta c/ 100 folhas, **Item** 216 contém livro ata capa com 50 folhas, **Item** 221 contém livro registro de psicotropicos com 100 folhas, **Item** 225 contém mouse serial, **Item** 226 contém notificação de acidente de trabalho - nat bloco, **Item** 229 contém papeis contact metro cor azul, **Item** 235 contém papel almaço quadriculado, **Item** 243 contém 1 papel fantasia (motivo infantil, natalino etc), **Item** 244 contém 1 papel foto para impressora HP caixa com 50, **Item** 245 contém papel laminado (cores variadas: dourado, prateado, azul, branco, verde, vermelho, rosa

e amarelo), **Item** 247 contém papel vergé 180 g/m creme e palha (caixa 50fls), **Item** 248 contém papel vergé 90 g/m creme e palha(caixa c/100 fls.), **Item** 249 contém papel vergé cor azul 180g/mi (caixa c/50 folhas), **Item** 250 contém pasta papelão plastificado com elástico, ofício (cor diversas), **Item** 253 contém tesoura de picotar 1/2 ref.660, **Item** 254 contém pasta suspensa sem visor, **Item** 255 contém cartucho preto p/xerox XJ 4257/108, **Item** 258 contém pasta formulário continuo de 132 colunas horizontal, **Item** 259 contém pasta formulário continuo 80 colunas vertical, **Item** 262 contém fita para impressora Sansung modelo SP 0912, **Item** 267 contém pasta tipo polionda esc. Larga c/elastico med, **Item** 268 contém pasta tipo polionda escolar c/elastico med. aprox. 3,0cm, **Item** 271 contém perfurador papel em estr. metálica pint. epóxi p/min.50 fls, **Item** 272 contém pilhas media alcalina c/min. 02 ou 04 unidades, **Item** 273 contém pilhas tipo alcalinas grandes c/02 unidades, **Item** 274 contém pilhas tipo alcalina palito c/02 unidades, **Item** 281 contém pincel limpar teclado, **Item** 283 contém placas de e.v.a emborrachada med. aprox, 0,44x0,55cm (50unidade de cada cor, amarelo,verde,azul e vermelho), **Item** 284 contém placas de isopor branco-2 cm de espessura, **Item** 285 contém plástico p/pasta catalogo tamanho ofício,sendo 2 e 4 furos, **Item** 291 contém revelador para copiadora EP 2030 Minolta, **Item** 292 contém rolo papel sulfite 914x100mg. 75g. maquina ploter HP 500, **Item** 293 contém separador pasta catalogo (plástico, índice), **Item** 294 contém teclado padrão abnt português, **Item** 295 contém telas protetora para monitor 14/15, **Item** 300 contém tinta para carimbo verde, **Item** 307 contém toner impressora a lazer HP 4ml serie 9227 A4, **Item** 308 contém toner impressora HP 5 MP ref. HPC3903A, **Item** 309 contémtoner impressora laser JET 51 serie C3906A, **Item** 311 contém toner para copiadora EP 2030 minolta, **Item** 312 contém tonner para HP 8150DN LAZER JEY C4182, **Item** 313 contém tonner para maquina copiadora 1370 TOSHIBA (original), **Item** 314 contém tonner para maquina copiadora 1560 TOSHIBA (original), **Item** 316 contém transferidor madeira grande de 180 graus, **Item** 317 contém transferidor filme laser formato A4 (min 10), **Item** 319 contém unidade de drive 3.1/4", **Item** 320 contém unidade de placa de rede 10/100 padrão PCI, **Item** 321 contém pacote visor para pastas suspensa pacote com 100, **Item** 322 contém caixa transfencia para xerox tamanho A4 (100 un.) com tarja, **Item** 323 contém etiqueta formulário continuo 102 x 36mm, **Item** 328 contém caixa clips cromado nº 00 caixa 500 gramas, **Item** 329 contém cesto lixo em polietileno preto 30cm de altura, **Item** 331 contém crachá transparente com presilha med aprox. 9x6,5cm, **Item** 332 contém crachá com presilha de metal med. aprox 10,5 x 8,5cm, **Item** 333 contém crachá com presilha de metal med. aprox 4x 8cm, **Item** 338 contém papel camurça cor amarela, **Item** 339 contém papel camurça cor azul, **Item** 340 contém papel camurça cor branco, **Item** 341 contém papel camurça cor marrom, **Item** 342 contém papel camurça cor preta, **Item** 343 contém papel camurça cor rosa, **Item** 344 contém papel camurça cor verde, **Item** 345 contém papel camurça cor vermelha, **Item** 346 contém papel cartão cor amarela, **Item** 347 contém papel cartão cor azul claro, **Item** 348 contém papel cartão cor branco, **Item** 349 contém papel cartão cor laranja, **Item** 350 contém papel cartão cor preto, **Item** 351 contém papel cartão cor verde, **Item** 352 contém papel cartão cor vermelho, **Item** 353 contém papel cartolina dupla face cor vermelho, **Item** 354 contém papel cartolina cor amarelo, **Item** 355 contém papel cartolina azul escuro, **Item** 356 contém papel cartolina face cor verde claro, **Item** 357 contém papel cartolina dupla face cor azul claro, **Item** 358 contém papel cartolina dupla face cor rosa, **Item** 359 contém papel cartolina dupla face cor preto, **Item** 360 contém papel cartolina dupla face cor verde escuro, **Item** 361 contém papel celofane amarelo, **Item** 362 contém papel celofane vermelho, **Item** 364 contém papel manilha rolo grande 10kg cor branca, **Item** 365

contém papel verge, 90 g/m² caixa com 100 cores cinza palha salmão azul claro e verde, **Item** 366 contém papel seda cores amarelo azul escuro, branca, cobre, rosa, verde e vermelho, laranja, marrom, **Item** 367 contém pincel chato n° 06, **Item** 368 contém pincel chato n° 08, **Item** 369 contém pincel chato n° 10, **Item** 370 contém pincel chato n° 12, **Item** 371 contém pincel chato n° 14, **Item** 372 contém pincel chato n° 16, **Item** 373 contém pincel chato n° 18, **Item** 374 contém régua acrílica de 30 cm, **Item** 376 contém papel cartolina cor laranja, **Item** 377 contém caderno brochura min 96 folhas (pequeno), **Item** 378 contém caderno brochura min. 96 folhas grande, **Item** 379 contém caderno espiral universitário min 96 folhas, **Item** 381 contém cola quente transparente media, **Item** 382 contém cola para biscoito frasco de 1000ml, **Item** 383 contém papel camurça cor cinza, **Item** 384 contém papel camurça cor laranja, **Item** 385 contém papel cartão cor rosa, **Item** 386 contém papel fantasia motivo sortido, **Item** 387 contém folhas de plástico para encapar, **Item** 388 contém papel celofane cores dourado verde, branco, **Item** 389 contém papel cartolina dupla face cor roxa, **Item** 390 contém pincel chato n° 00, **Item** 391 contém pincel chato n° 02, **Item** 397 contém cola colorida com 26grs cor vermelha, **Item** 398 contém cola colorida com 26grs cor rosa, **Item** 399 contém cola colorida com 26grs cor verde escuro, **Item** 400 contém cola colorida com 26grs cor dourado, **Item** 401 contém cola colorida com 26grs cor marrom, **Item** 403 contém papel chumbo cores azul amarelo verde vermelho preto branco marrom, **Item** 404 contém tela para pintura med aprox. 30x25cm, **Item** 406 contém fita adesiva amarela med. Aprox. 12mmx33mm rolo, **Item** 407 contém fita adesiva rosa med. aprox. 12mm x 33m rolo, **Item** 412 contém fita para maquina de calcular Olivetti 612, **Item** 414 contém fita para maquina de calcular Olivetti logos 684, **Item** 417 contém pilha alcalina pequena, **Item** 420 contém caderno de desenho pequeno s/ seda com 48 folhas, **Item** 421 contém giz escolar para lousa branca com 64 unidades, **Item** 422 contém massa de modelar caixa com 12 cores, **Item** 423 contém canetas hidrocor ponta porosa escrita grossa 12 cores, **Item** 424 contém cola colorida com glitter cores variadas 30ml, **Item** 425 contém cola colorida na cor laranja 30ml, **Item** 427 contém fita adesiva pvc marrom rolo 4,5x50m, **Item** 428 contém caneta hidrocor ponta porosa escrita grossa com 24 cores, **Item** 429 contém papel cartão na cor azul escuro, **Item** 430 contém papel cartolina dupla face cor verde escuro, **Item** 431 contém papel cartolina dupla face cor azul escuro, **Item** 432 contém papel cartolina dupla face cor marrom, **Item** 434 contém papel dobradura na cor amarela, **Item** 435 contém papel dobradura na cor azul, **Item** 436 contém papel dobradura na cor branco, **Item** 437 contém papel dobradura na cor laranja, **Item** 438 contém papel dobradura na cor marrom, **Item** 439 contém papel dobradura na cor rosa, **Item** 440 contém papel hidrográfico na cor azul, **Item** 441 contém papel manteiga na cor amarelo, **Item** 442 contém papel manteiga na cor azul, **Item** 443 contém papel manteiga na cor verde, **Item** 444 contém papel manteiga na cor vermelho, **Item** 446 contém placas de isopor branco 2,5cm de espessura, **Item** 447 contém caderno brochura tamanho universitário de 60 folhas e **Item** 451 contém tesoura de picotar em aço inox 8 1/2 ref. 665 – **PRAZO:-** 1 ano — **MODALIDADE:-** CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 013/04 – **ASSINATURA:-** 03/09/04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/04 – PROCESSO Nº 50.064/04 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRADA:-** RDN SERVIÇOS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA – **OBJETO:** Aquisição de materiais para escritório sendo: **Item** 005 contém apagador de lousa simples em madeira com carpete, **Item** 021 contém caderno desenho min. 96 folhas (grande) s/ seda, **Item** 106 contém cortador isopor elétrico para uso escolar, **Item** 113 contém divisória colorida para fichário formato aprox. 22, 5x31cm, **Item** 215 contém livro ata capa preta com 200 folhas numeradas, **Item** 217 contém livro ponto com 100 folhas numeradas 02 colunas, **Item** 231 contém papeis transparente para xerox caixa com 50 folhas, **Item** 237 contém papel canson bloco 20 folhas A4 branco e creme, **Item** 238 contém papel carbono azul 215x315mm caixa com 100 folhas, **Item** 241 contém papel crepom (cores sortidas, azul claro, vermelho, verde claro, amarelo, pink, lilás, branco, marrom, azul marinho,

verde escuro, laranja, preto), **Item 266** contém pasta suspensa com visor, **Item 275** contém pinceis finos tam.médio para pintura escolar, **Item 286** contém pranchetas acrílicas, **Item 337** contém grampo para grampeador 9/10 caixa com 5000un e **Item 448** contém livro ponto grande com 04 assinaturas 100 folhas numeradas – **PRAZO:-** 1 ano — **MODALIDADE:-** CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 013/04 – **ASSINATURA:-** 03/09/04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/04 – PROCESSO Nº 50.064/04 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRADA:-** SIXPEL INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – **OBJETO:** Aquisição de materiais para escritório sendo: **Item 078** contém cartucho Lexmark 212 preto, **Item 151** contém fita corretiva p/maquina de escrever Personal, **Item 227** contém resma de ofício 2 – 75g/m³, **Item 228** contém resma de ofício 9 75g/m³, **Item 232** contém resma papel A3, **Item 233** contém resma papel sulfite A4 75g/m³, **Item 240** contém papel para xerox ofício 216x330m, **Item 310** contém toner maquina xerox AL1041 SHARP, **Item 315** contém tonner para maquina copiadora RICH 3013, **Item 326** contém papel sulfite 210 x 297mm com 500 folhas, **Item 363** contém papel hectografico cor azul, **Item 375** contém pacote sulfite colorido pacote com 100 un. cores salmão, amarelo, azul, rosa e verde, **Item 411** contém fita para impressora Epson mod DFX 5000 e **Item 415** contém cartucho preto para fax Brother MFC 3100 C – **PRAZO:-** 1 ano — **MODALIDADE:-** CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 013/04 – **ASSINATURA:-** 03/09/04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/04 – PROCESSO Nº 50.064/04 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRADA:-** KING LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – **OBJETO:** Aquisição de materiais para escritório sendo: **Item 004** contém almofada para carimbo nº 4 azul, **Item 006** contém apontador de lápis simples, **Item 011** contém rolo bobina para fax 216 x 30, **Item 019** contém caderno 1/4 capa dura min. 96 folhas, **Item 020** contém caderno 1/4 capa dura c/ min. 48 folhas, **Item 035** contém canetas hidrográficas coloridas 12 cores escrita fina, **Item 040** contém pacote cartão de ponto mensal com 100 unidade, **Item 050** contém cartucho Cannon BJC 1000, 120 vol serie 82108229 color, **Item 051** contém cartucho Cannon BJC 1000, 120 serie 82108229 preto, **Item 077** contém cartucho HPC 6615-preto (HP 840C), **Item 095** contém cola branca liquida 500 grama, **Item 096** contém cola branca liquida tubo de 40 gramas, **Item 097** contém cola em bastão mínimo de 8gramas, **Item 105** contém corretivo liquido a base de água com 18ml, **Item 120** contém estilete estreito, **Item 121** contém estilete largo, **Item 127** contém etiquetas auto adesiva branca Q50100 (pct. 60 un), **Item 129** contém etiquetas laser serie 6181 25.4x101.6mm. 100 fls, **Item 155** contém fita de nylon para calculadora Olivetti Logos 40/42, **Item 156** contém fita crepe 19x10, **Item 160** contém fita de nylon p/maquina de escrever preta 13x9, **Item 161** contém fita de nylon p/maquina de escrever PVF 13x9, **Item 166** contém fita adesiva dupla face rolo com 9mm x 30m, **Item 168** contém fita impressora Epson LQ 1070, **Item 169** contém fita impressora Epson LQ 870, **Item 170** contém fita impressora Epson LX 810/MX80, **Item 171** contém fita impressora Epson LX 300 80 colunas, **Item 172** contém fita impressora extralife Epson 100 ref. 1235, **Item 173** contém fita impressora matricial 132 col, **Item 174** contém fita impressora 80 colunas, **Item 178** contém fita maquina de escrever linha 98 Olivetti Power UP, **Item 179** contém fita maquina de escrever PVF mecânica 13 x 9, **Item 185** contém fita para impressora Epson FX 2170 FX 2180, **Item 186** contém fita para impressora Epson LQ 2170, **Item 190** contém fitas cassete 60 minutos, **Item 204** contém caixa grampo para grampeador 26/6caixa de 5.000unidades, **Item 206** contém grampo Romeu e Julieta (trilho) caixa de 50 unidades, **Item 208** contém lamina para estilete estreito, **Item 230** contém papeis contact metro transparente, **Item 234** contém papel almaço com pauta e margem, **Item 236** contém papel almaço s/ pauta, **Item 242** contém papel de seda (cores variadas), **Item 251** contém pasta catalogo c/100 plásticos preta, **Item 252** contém pasta catalogo c/50 plásticos preta, **Item 269** contém percevejo latonado caixa c/100 um, **Item 270** contém perfurador de papel 2 furos para min 10 fls, **Item 282** contém pincel nº 20 (para pintura em artesanato), **Item 287** contém prancheta de madeira tipo escolar, **Item 289** contém reforços plásticos auto adesivo caixa com 200 um, **Item 297** contém tesouras de 12 cm s/ponta inox cabo polietileno (escolar), **Item 298** contém tinta guache 250ml (cores variadas branco, pretas, amarelas, vermelhas, verdes, marrons, azul, rosa), **Item 299** contém tinta para carimbo verde, **Item 305** contém frasco tinta pincel atômico verde frasco com 37 ml. (reabastecedor), **Item 325** contém papel sulfite 215 x 315mm com 100 folhas (resma), **Item 336** contém lamina para estilete largo, **Item 380** contém cola quente transparente grossa, **Item 392** contém cola colorida com 26grs cor azul, **Item 393** contém cola colorida com 26grs cor branca, **Item 394** contém cola colorida com 26grs cor amarela, **Item 395** contém cola colorida com 26grs cor preta, **Item 396** contém cola colorida com 26grs cor verde, **Item 402** contém cola isopor frasco com 40 gramas, **Item 408** contém CD ROM, **Item 409** contém cola quente em bastão fina, **Item 413** contém fita para maquina de calcular SHARP, **Item 426** contém caixa a dedo com 06 cores, **Item 433** contém papel cola set, **Item 445** contém papel stencyl e **Item 449** contém grampeador grande 20cm para grampo 26/6 – **PRAZO:-** 1 ano — **MODALIDADE:-**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/04 – PROCESSO N.º 50.064/04 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRADA:- RIPEL COMERCIO DE PAPEIS E MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA – OBJETO:** Aquisição de materiais para escritório sendo: **Item 001** contém almofada para carimbo n.º 2 azul, **Item 002** contém almofada para carimbo n.º 2 preta, **Item 003** contém almofada para carimbo n.º 2 vermelha, **Item 007** contém apagador para lousa branca, **Item 014** contém borracha branca n.º 40, **Item 015** contém borracha para apagar tinta bicolor modelo VA-40, **Item 016** contém borracha verde pequena, **Item 023** contém caixa arquivo morto papelão tamanho ofício, **Item 024** contém caixa arquivo morto plástica (polionda) ofício, **Item 026** contém caneta esferográfica ponta porosa preta, **Item 027** contém caneta esferográfica azul, **Item 028** contém caneta esferográfica preta, **Item 029** contém caneta esferográfica vermelha, **Item 030** contém caneta hidrográfica azul, **Item 031** contém caneta marca texto com tinta fluorescente, **Item 032** contém caneta marca texto com tinta fluorescente azul, **Item 033** contém caneta marca texto com tinta fluorescente verde, **Item 045** contém cartucho Cannon BCI 21 color, **Item 046** contém cartucho Cannon BCI 21 preto, **Item 048** contém cartucho Cannon BC 20 preto, **Item 049** contém cartucho Cannon BJC 250 cor preto, **Item 053** contém cartucho Desk Jet HP 692c cor preta e colorido, **Item 054** contém cartucho Epson Stylus color 740 colorido, **Item 055** contém cartucho Desk Jet serie 640 hp colorido, **Item 056** contém cartucho Desk Jet serie 640 hp preto, **Item 057** contém cartucho Desk Jet 660-C colorido, **Item 058** contém cartucho Desk Jet 660-C preto, **Item 059** contém cartucho Desk Jet 680 colorido, **Item 060** contém cartucho Desk Jet 680 preto, **Item 061** contém cartucho Epson stylus C42UXTO36 preto, **Item 062** contém cartucho Epson stylus C42UXTO37 colorido, **Item 063** contém cartucho HP 51625 A color, **Item 064** contém cartucho HP 51626 A preto, **Item 065** contém cartucho HP 51629 A preto, **Item 066** contém cartucho HP 51649 colorido, **Item 067** contém clips 20- caixa 100grs, **Item 068** contém cartucho HP 610 preto, **Item 074** contém cartucho HPC 1823- A colorido, **Item 076** contém cartucho HPC 6614 A preto, **Item 083** contém cartucho xerox docuprint XJ 8C colorido, **Item 084** contém cartucho xerox docuprint XJ 8C preto, **Item 087** contém cartucho n.º 20 preto HP 6614-28 ml, **Item 088** contém cartucho n.º 49 colorido HP 51649-22 ml, **Item 089** contém cartuchos n.º 50 preto Lexmark-0050 17gr, **Item 090** contém cartuchos n.º 60 colorido lexmark 0060-17gr, **Item 091** contém CD virgem (caixa com 10 unidades), **Item 098** contém colchete latonado n.º 8 de 72 unidades, **Item 099** contém colchete latonado de n.º 9 de 72 unidades, **Item 100** contém colchete latonado n.º 10 de 72 unidades, **Item 102** contém colchete latonado n.º 14 de 72 unidades, **Item 103** contém colchete latonado n.º 15 de 72 unidades, **Item 109** contém disquete 100 mb p/zip-drive, **Item 110** contém disquete 250 mb p/zip-drive, **Item 111** contém disquete 2 HD 3. 1/2 caixa com 10 unidades, **Item 112** contém envelope simples, **Item 114** contém elástico de látex n.º 18 com 100gr, **Item 117** contém envelope p/ correspondência, **Item 123** contém etiqueta auto adesiva formulário continuo. 89/23 mm,2, **Item 124** contém etiqueta auto adesiva para impressora jato de tinta cx, **Item 128** contém etiquetas auto adesivas 107x36 8000-carreira duola (caixa com 100un), **Item 131** contém extrator de grampo tipo espátula, **Item 134** contém fita maquina de escrever IBM esférica 82-C, **Item 136** contém fita de maquina de escrever Olivetti ET 2300 (elétrica), **Item 137** contém fita p/maquina de escrever IBM 6783, **Item 138** contém fita p/maquina de escrever IBM 6746 , **Item 142** contém fita adesiva emb.pp 50x50 (pvc) transparente, **Item 144** contém fita adesiva transparente 12x30, **Item 145** contém fita adesiva transparente, 12x50, **Item 148** contém fita corretiva p/maquina de escrever Olivetti ET 1250, **Item 149** contém Lift Off, **Item 150** contém fita corretiva p/maquina eletrônica IBM 765 mod 6783, **Item 152** contém fita corretiva p/maquina de escrever IBM 6746, **Item 153** contém fita corretiva p/maquina escrever elétrica ET 2000, **Item 154** contém fita corretiva p/maquina de escrever IBM esférica mod. 82C, **Item 157** contém fita crepe 19x50, **Item 158** contém fita crepe 50x50, **Item 159** contém fita de nylon p/maquina de calcular PVF 11x6mm, **Item 162** contém fita de nylon PVF p/ maquina de somar Olivetti 13mmx6m, **Item 164** contém fita de polietileno maquina escrever elétrica, **Item 175** contém fita impressora Rima XT, **Item 177** contém fita maquina de escrever eletrônica IBM esférica 82c, **Item 181** contém fita maquina escrever elétrica Olivetti ET 1250, **Item 184** contém fita para impressora Epson FX 1170 132 colunas, **Item 192** contém caixa formulário continuo branco 80 col. 2 vias c/ 1500 jogos, **Item 194** contém caixa formulário continuo branco 80 colunas 1 via 3000 folhas, **Item 198** contém caixa giz de cera cx com 12 unidades, **Item 200** contém grampeador de mesa para grampo 26/6 cor preto, **Item 201** contém grampeador tipo alicate, **Item 210** contém lápis de cor tam grande com 12 unidades não tóxico, **Item 213** contém lapiseira 0,5, **Item 218** contém livro ponto pequeno (com 160 folhas) 02 colunas, **Item 219** contém livro protocolo de correspondência com 100 folhas, **Item 224** contém molha dedo simples esponja (esponjeiras), **Item 239** contém papel carbono preto 215x315 caixa com 100 folhas, **Item 246** contém papel pardo med. aprox. 0,90x0,60cm, **Item 256** contém fita para impressora Epson LQ 1170, **Item 257** contém pasta de papelão plastificada c/grampo Romeu e Julieta, **Item 260** contém pasta plástica transparente s/elástico c/grampo Romeu e Julieta , **Item 261**

contém pasta plástica transparente c/elastico tamanho officio, **Item 263** contém pasta registrador AZ officio lombo estreito, **Item 264** contém pasta registrador AZ officio lombo largo, **Item 265** contém pasta registrador AZ pequena lombo largo, **Item 276** contém pincel atômico cor azul, **Item 277** contém pincel atômico cor preta, **Item 278** contém pincel atômico cor verde, **Item 279** contém pincel atômico cor vermelha, **Item 280** contém pincel atômico para quadros brancos, vermelhos, azuis, **Item 290** contém régua plástica transparente de 30cm, **Item 296** contém tesoura de aço inox. cabo plástico mínimo 8, **Item 301** contém tinta para carimbo cor azul min 37 ml, **Item 302** contém tinta para carimbo cor vermelha c/ min. 37 ml, **Item 303** contém frasco tinta pincel atômico azul frasco com 37 ml. (reabastecimento), **Item 304** contém frasco tinta pincel atômico preto frasco com 37 ml. (reabastecimento), **Item 306** contém frasco tinta pincel atômico vermelha frasco, **Item 318** contém transparência para impressora jato de tinta formato, **Item 324** contém cartucho para impressora Epson stylus color 740 preto, **Item 327** contém pacote papel Kraft 66 x 96cm pacote com 250 folhas, **Item 330** contém apontador de lápis com reservatório, **Item 334** contém etiqueta auto adesiva estreita med. 32 x 72 mm cx com 120 um, **Item 335** contém formulário contínuo 01 via, 240 col.x 11polegadas (caixa c/ 3000 un.), **Item 405** contém caixa disquete 3,5 para maquina CWT com 10 unidade, **Item 410** contém CD virgem regravavel, **Item 418** contém cartucho preto para impressora HP 5550C, **Item 419** contém cartucho colorido para impressora HP 5550C e **Item 450** contém rolo de barbante 8 fios 250 gramas - **PRAZO:-** 1 ano — **MODALIDADE:-** CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 013/04 – **ASSINATURA:-** 03/09/04

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

IProcesso Administrativo nº 4.977/2.004 – Convite n.º 051/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foram devidamente homologados pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 20/09/2.004 e seu objeto adjudicado às empresas Gomes Comércio de Equipamentos de Segurança e Abrasivos Ltda. EPP., Bombonato Indústria e Comércio de Calçados Ltda., O Vale Amazônico Artefatos de Borracha Ltda., Thiago Haggi Randi – ME., Jolial Comércio e Representações Ltda. e Comercial Concorrent Ltda. EPP.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO - DAE

IProcesso Administrativo nº 7.948/2.004 – Tomada de Preços nº 025/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresa abaixo relacionada foi considerada classificada :

Itens : 01 e 02

1.ª colocada : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

Valor : R\$ 8.342,40 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Objeto : Aquisição de embalagens para marmitex.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - DAE

IProcesso Administrativo n.º 6.982/04 – Tomada de Preços n.º 026/04 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi julgada habilitada e classificada:

1.ª colocada: Antônio Carlos Carnaval ME.

Valor total: R\$ 12.544,69 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Objeto : Aquisição de um transformador trifásico a isolante líquido.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

IProcesso Administrativo n.º 7.254/2.004 -DAE – Concorrência Pública nº 011/2.004 - DAE

Na publicação de 18/09/2.004

onde se lê:

Itens: 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 35, 36, 37

1º colocada: Cia. Providência Indústria e Comércio Ltda.

Leia-se: .

Itens: 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37

1º colocada: Cia. Providência Indústria e Comércio Ltda.

IProcesso Administrativo n.º 7.254/2.004 -DAE – Concorrência Pública nº 011/2.004 - DAE

Nas publicações de 02 e 18/09/2.004

onde se lê:

Tigre Tubos e Conexões Ltda.

Leia-se: .

Tigre S.A. - Tubos e Conexões.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento |Urbano e Rural de Bauru

**Antonio Carlos Duarte
Presidente**

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em

face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 28 de setembro de 2.004 (**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1501/04	09-2291/04	17-2359/04		02-1659/04	10-
2293/04	18-2371/04			03-1883/04	11-2297/04
2377/04			04-1959/04	12-2323/04	20-2401/04
	05-2227/04	13-2329/04	21-2413/04		06-
2229/04	14-2345/04	22-2419/04		07-2243/04	15-
2351/04	23-2425/04			08-2279/04	16-2357/04
2427/04					24-

Bauru, 20 de setembro de 2004
Presidente da 1ªJARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 29 de setembro de 2.004 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2166/04	10-2398/04	19-2416/04
02-2228/04	11-2400/0421-2422/04	
03-2274/04	12-2402/0422-2426/04	
04-2296/04	13-2404/0423-2434/04	
05-2340/04	14-2406/0424-2436/04	
06-2348/04	15-2408/0425-2438/04	
07-2356/04	16-2410/0426-2442/04	
08-2370/04	17-2412/0427-2450/04	
09-2378/04	18-2414/0428-2452/04	

Bauru, 20 Setembro de 2004.
Presidente da 2ªJARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 28 de setembro de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1975/04
02-2379/04
03-2381/04
04-2393/04
05-2415/04

Bauru, 20 de setembro de 2004
Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 29 de setembro de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2380/04
02-2424/04
03-2430/04
04-2432/04

Bauru, 20 de setembro de 2004.
Presidente da 2ª JARI

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza
Superintendente

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - FUNPREV

Processo Administrativo nº 1132/04—Convite nº 07/04 – FUNPREV- **Objeto-** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, bem como aos seus beneficiários dependentes. Interessado FUNPREV Bauru. A Comissão Permanente de Licitação analisando as documentações de habilitação decide habilitar a única empresa participante – Unimed de Bauru. Não houve recursos, havendo a posterior abertura do envelope da proposta comercial. Após análise a CPL decide classificar a empresa Unimed de Bauru.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Braz Melero
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

Pauta das Sessões